

Data de Ratificação: 23/07/2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
118626110000 339030 0103000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: EXATA NORTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Endereço: Tv Dr Enéas Pinheiro, Bairro: Marco, 2556
CEP. 66095-105 - Belém/PA
Telefone: 9132771103
Ordenador: MARIA SÍLVIA MARTINS COMARÚ LEAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 136371
INEXIGIBILIDADE: 7/2010

Data: 23/07/2010
Valor: 44.822,40
Objeto: Aquisição do medicamento Maleato de Sunitinibe (Sutent) 25 mg (168 comprimidos) e 12,5 mg (168 comprimidos) para atender o paciente Sr. Estélio Raimundo Câmara de Jesus. Fundamento Legal: LEI Nº 8.666/93, ART. 25, INC. I.
Data de Ratificação: 23/07/2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
118526100000 339030 0103000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: NORPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: R Ten Antônio João, Bairro: Graças, 88
CEP. 52011-130 - Recife/PE
Telefone: 8121282000
Ordenador: MARIA SÍLVIA MARTINS COMARÚ LEAL

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/
SESPA/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 136358

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TERMÔMETROS DIGITAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA SESPA.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
1. PRODOTTI DISTRIBUIDORA LTDA ME, foi a vencedora do item de nº 01, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 26.750,41; TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/SESPA/2010: R\$-26.750,41 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVO).
Belém (Pa), 20/07/2010.
Maria Silvia Martins Comarú Leal
Secretária de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 851

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 136418

PORTARIA N.º 851, DE 20 DE JULHO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os termos do Relatório de Fiscalização e Acompanhamento do **CONVÊNIO N.º 122/2007**, celebrado com o GRUPO HOMOSSEXUAL DO PARÁ – GHP, constante nos autos do **PROCESSO N.º 79646/2010** e o Parecer Jurídico datado de 17/05/2010, o qual recomenda a instauração de Tomada de Contas Especial para apuração de irregularidades ocorridas na Prestação de Contas do sobredito Convênio, que objetivou o repasse de recursos financeiros da SESPA para que o GHP possa desenvolver atividades constantes no projeto 'DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA REDE DE PESSOAS VIVENDO COM HIV ";
CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Estadual do Pará, em seus artigos 115 a 121, referentes à fiscalização contábil, financeira e orçamentária;
CONSIDERANDO as normas sobre a prestação de contas da Administração Direta, dispostas nos artigos 131 a 142 do REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ bem como do Art. 33 da LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 12/1993 – LEI ORGÂNICA DO TCE/PA;
R E S O L V E:
I - Instaurar a competente TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, composta pelos servidores, **DEBORAH SILVA DE JESUS**, Contadora, Matrícula N.º 54197974-2, **ENIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, Economista, Matrícula N.º 57205063-1 e **JOÃO DOS SANTOS MOTA**, Economista, Matrícula N.º 85944-3, para sob a presidência **da primeira**, apurar as irregularidades apontadas na prestação de contas do GRUPO HOMOSSEXUAL DO PARÁ –

GHP referente ao **CONVÊNIO N.º 122/2007**.
II – A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
MARIA SÍLVIA MARTINS COMARÚ LEAL
Secretária de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 928

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 136424

PORTARIA Nº 928, DE 22 DE JULHO DE 2010

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições previstas no art. 138 da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o descumprimento dos itens 2 e 15 da Cláusula Segunda do Contrato nº 004/2010, procedente do processo nº 181768/2009, firmado entre a Secretária de Estado de Saúde e a empresa Norte Jet Táxi Aéreo Ltda., em 17/01/2010, publicado no DOE nº 31596 de 29/01/2010, caracterizando inexecução parcial do Contrato, por parte da Contratada. CONSIDERANDO que nos autos do sobredito procedimento, ficou assegurado à empresa denunciada o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa; CONSIDERANDO que apesar do exercício regular desse direito, por parte da empresa em questão, a Administração entendeu que as argumentações da mesma não justificam a indisponibilidade e o não atendimento ao serviço de transporte solicitado, fato este que acarretou inúmeros problemas tanto para a Administração quanto para os destinatários finais do produto (paciente e acompanhante); CONSIDERANDO finalmente os termos do Parecer Jurídico acerca da análise do Instrumento Contratual, fls. 2 a 9, nos autos do processo nº 51451/2010.

RESOLVE:

Aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** à empresa NORTE JET TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ nº 22.916.035/0001-08, prevista no art. 87, I da Lei Federal nº 8.666/93 pela inexecução parcial do cumprimento do objeto do Contrato nº 004/2010.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 22 de julho de 2010.

MARIA SÍLVIA MARTINS COMARÚ LEAL
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÕES CIB

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 136326

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO
ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 116, DE 22 DE JULHO DE 2010.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando,
- A Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (PSF) e a Estratégia Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 17/06/2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a expansão de Equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) no Município de Tomé-Açu, conforme quadro abaixo:

ESTRATÉGIA	SAÚDE	DA	FAMILIA	EQUIPES DE SAÚDE DA FAMILIA					
				NEC	EXIS TENTE	% DE COBERTURA	EXPANSÃO	TOTAL	% TOTAL
2º	Tomé-Açu	48.522	15.000	20	2	10%	3	5	25%

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 22 de julho de 2010.

Maria Sílvia Martins Comarú Leal.
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Fredson Pereira da Silva.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 117, DE 22 DE JULHO DE 2010.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e
- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família.
- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS).
- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 17/06/2010

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a expansão de Equipes de Saúde Bucal no município de Tomé Açu, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 22 de julho de 2010.

Maria Sílvia Martins Comarú Leal.
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Fredson Pereira da Silva.
Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 117, DE 22/07/2010.

COD. IBGE	MUNI- CÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	% COBERT	EQUIPES PSF		EQUIPES DE SAÚDE BUCAL									
					NEC.	EXIST.	NEC.	EXISTENTES		IMPLANTAÇÃO		EXPANSÃO		TOTAL		% COBER TURA
								MOD I	MOD II	MOD I	MOD II	MOD I	MOD II	MOD I	MOD II	
150800	Tomé-Açu	48.522	15.000	18.54%	20	02	20	02	0	0	0	03	0	05	0	35,77%

RESOLUÇÃO Nº 118, DE 22 DE JULHO DE 2010

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria nº 2.226 de 18/09/2009 que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.
- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/11/2009, que aprovou os Projetos de Captação de Recursos junto ao FNS/ MS “ad referendum” parecer favorável da Diretoria Técnica .
- **Considerando** o parecer favorável da área técnica da SESPA (Secretaria Estadual de Saúde Pública) ao Projeto de Construção de Unidade Básica de Saúde, proposto pelo município de Curionópolis.

Resolve:

Art. 1 º - Aprovar o Projeto de Construção de Unidade Básica de Saúde, no município de Curionópolis.

Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 22 de julho de 2010.

Maria Silvia Martins Comarú Leal.
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Fredson Pereira da Silva.
Presidente do COSEMS/PA.

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 136286

PORTARIA: 269

Objetivo: ENCONTRO DE DIRETORES DOS LACENS QUE PARTICIPARÃO DA REUNIÃO DOS G-5, E TEM COMO UM DOS OBJETIVOS DISCUTIR A REVISÃO DAS PORTARIAS 2031 E 2606. CONTANDO COM A PARTICIPAÇÃO DA GGLAB/ANVISA. E COMO REPRESENTANTE DA REGIÃO NORTE O LACEN-PA ESTÁ INCLUSO ENTRE OS G-5.
Fundamento Legal: Portaria n.º 689 DE 20/05/1994 - DOE N.º 27723
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): BRASÍLIA/DF - Brasil<br
Servidor(es): 541899031/KLEYFFSON ALVES DE MIRANDA (FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO) / 2.5 diárias (Completa) / de 26/07/2010 a 28/07/2010<br
Ordenador: KLEYFFSON ALVES DE MIRANDA